



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em análise integral do **Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA nº 01/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 987, BAIRRO: BARRACA, ZONA URBANA, CEP: 68.760-000, NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM – PÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Marapanim/PA, 31 de janeiro de 2023.


SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
CONTROLE INTERNO

Silvia Cristina dos Santos Luz
Agente de Controle Interno
Portaria nº 05/2023